

Pergunta 1

Sobre o item 3.1.5. Outras funcionalidades (Página 18 de 33) do TERMO DE REFERÊNCIA, temos: l) Deve suportar SDN ao menos com Openflow 1.3; Switches que suportam SDN geralmente tem um custo mais elevado. Além disso, projetos que envolvem SDN englobam outros recursos que não são solicitados nesse edital. Tendo em vista o melhor custo benefício e permitir a participação de um nº maior de empresas no pregão em questão, entendemos que serão aceitos equipamentos que não suportam SDN.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 1:

Sim está correto o entendimento. O requisito de suporte a SDN foi removido.

Pergunta 2

No item “o” temos: o) Deve ter suporte a 120.000 (cento e vinte mil) rotas IPv4; Entendemos que um equipamento que suporte no mínimo 65.000 (sessenta e cinco mil) rotas será aceito para uma melhor competitividade do pregão, permitindo a participação de um número maior de empresas.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 2:

Sim está correto o entendimento. Serão aceitos equipamentos com até 65.000 rotas IPV4

Pergunta 3

No item “r” temos: r) Deve implementar VRF ou VRF-Light com suporte a no mínimo 500 instâncias; VRF ou VRF-Light são funcionalidades normalmente requisitadas para switches de acesso. Como a solicitação é para Switch Core, entendemos que não precisamos disponibilizar essa funcionalidade. Está correto nosso entendimento? A exclusão desta funcionalidade permitirá a participação de um número maior de empresas

Resposta 3:

Sim está correto o entendimento. O requisito de VRF e VRF-Light foi removido.

Pergunta 4

Sobre o prazo de entrega, conforme descrito no item 5.2. Prazo para entrega (Página 20 de 33), temos:

a) A CONTRATADA terá 60 dias corridos para fazer a entrega dos equipamentos e de eventuais licenças. Como amplamente divulgado na mídia, pelos principais meios de comunicação, existe atualmente uma falta global de componentes para fabricação de equipamentos. A pandemia que tem fechado os principais países fabricantes, além disso a guerra Rússia x Ucrânia influencia diretamente no fornecimento de minerais para a fabricação de chips e componentes. Esta falta de componentes tem feito com que linhas inteiras de produção sejam paralisadas. Como resultado o prazo de entrega está muito mais longo do que o normal, podendo chegar a 360 (trezentos e sessenta) dias! As fábricas têm trabalhado arduamente para redução desses prazos, entretanto, neste momento, o prazo de entrega ainda continua demasiadamente estendido. Por esta razão, entendemos que o prazo de entrega poderá ser de até 360 (trezentos e sessenta) dias, sem nenhuma penalidade para o fornecedor. Está correto nosso entendimento?

Resposta 4:

Um prazo de 360 dias não atende às necessidades da EPE.

A EPE irá analisar os pedidos de prorrogação do prazo de entrega, devidamente comprovados e com justificativa, caso a caso, cabendo a EPE aceitar ou não o pedido de prorrogação.